



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

## OS DESCAMINHOS DA TERCEIRIZAÇÃO: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Kedma da Luz Ribeiro<sup>1</sup>

Marla Natasha Freitas Fernandes Maia<sup>2</sup>

**Resumo:** O processo da terceirização do trabalho é uma ameaça aos direitos dos trabalhadores. O Estado brasileiro, hereditariamente solidário ao capitalismo, garante seu monopólio, controlando a massa trabalhadora. Esse complexo cenário impacta em todas as classes sociais, em especial ao trabalhador assistente social, causando maior enfrentamento para a garantia dos direitos sociais e profissionais. Esse tumultuado mundo do trabalho traz o desafio da resistência dos trabalhadores na garantia de direitos. Os autores clássicos do pensamento sociológico e do Serviço Social contribuem para a discussão da temática exigindo esforço dos trabalhadores em se manterem unidos e reconhecidos como classe.

**Palavras-chave:** Trabalho, assistente social, terceirização.

**Abstract:** The process of work outsourcing is a threat to workers' rights. The Brazilian state, hereditarily solidarity with capitalism, guarantees its monopoly, controlling the working mass. This complex scenario impacts on all social classes, especially the social worker, causing greater confrontation for the guarantee of social and professional rights. This tumultuous world of work brings the challenge of workers' resistance to guaranteeing rights. The classic authors of sociological thought and Social Work contribute to the discussion of the subject, demanding the workers' effort to remain united and recognized as a class.

**Keywords:** Work, social worker, outsourcing.

### 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa apresentada é fruto da iniciativa de desenvolver um trabalho incentivado pela experiência prática e conhecimentos teóricos referentes ao Serviço Social na área do trabalho dentro de instituições, desde o estágio supervisionado acadêmico até o efetivo trabalho como assistente social. Tratou-se de tarefa desafiadora, mas inspiradora, principalmente por se tratar de um tema contemporâneo e altamente em voga no Brasil, bem como por não estar comum nos estudos endógenos da profissão. O tema "os descaminhos da terceirização" traz para discussão como se articulam esses esquemas advindos do capitalismo monopolista e como isso impacta a vida dos trabalhadores, em especial o trabalho dos assistentes sociais.

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Pará. E-mail: <[kedmaribeiro99@gmail.com](mailto:kedmaribeiro99@gmail.com)>.

<sup>2</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Pará. E-mail: <[kedmaribeiro99@gmail.com](mailto:kedmaribeiro99@gmail.com)>.

Ao debruçar-se nessa temática exercita-se o caráter de universalidade que o Serviço Social potencializa em sua práxis profissional. Portanto, ao adentrar em uma Instituição faz-se mister estudar seus processos de trabalho a fim de realizar uma ação profissional mais orientada. Em caráter acadêmico, vivencia-se a relativa escassez de produção teórica na área do Trabalho nas Faculdades de Serviço Social do Pará. A pesquisa tem também uma importância social, pois poderá dar um retorno à sociedade acadêmica de maneira indireta ao proporcionar conhecimento e incentivar o compromisso ético-político do Assistente Social na Instituição em que ele atue nesses tempos de capital-fetice e de ameaça aos direitos do trabalhador. Em outras palavras, assistentes sociais que trabalham com a saúde do trabalhador, em seus aspectos laborais ou sociofamiliares em Empresas, indústrias, fábricas, entre outros espaços que recrutem o Serviço Social da área do trabalho, possuem o enfrentamento, que é a subjugação da sua força de trabalho. O trabalho do assistente social é o objeto de pesquisa neste breve trabalho, cujo objetivo é trazer à tona a temática da profissão Serviço Social inserida nesse cenário de debates sobre a terceirização do trabalho e golpe aos trabalhadores.

Na primeira parte, foram apresentados os conceitos principais de estado, como o mesmo se organiza para o controle social e para dar respostas ao mercado. Para tal, foram utilizados conceitos clássicos de Karl Marx, Bresser Pereira, Frederick Engels, Lukács, Barroco, entre outros. Na segunda parte, adentrou-se nos aspectos da terceirização como uma estratégia do capitalismo para explorar mais os trabalhadores com aumento de lucro para os donos do negócio e baixas remunerações para a mão-de-obra. Nessa construção, foram utilizadas referências desfavoráveis à terceirização, como um artigo do blogue da Boitempo pelo autor Giovanni Alves, obras de Ricardo Antunes e uma entrevista *online* do sociólogo Ruy Braga, bem como obra do autor Giossa, o qual é favorável à terceirização. E, na terceira parte, foi realizado um recorte do trabalhador assistente social, como este vivencia as consequências de submeter sua força de trabalho aos ditames do mercado opressor, garantindo seus próprios direitos e afirmando seu código de ética e projeto ético-político profissional. No desfecho dessa parte, foram apresentados conceitos de autores clássicos do Serviço Social como Fontoura, Canoas, Abreo, Yamamoto e Mota.

Esta reflexão é oriunda de uma angústia profissional em relação aos caminhos que estão sendo propostos pela classe dominante sobre a classe trabalhadora, escassamente conhecedora da sua força política e ainda parcialmente alienada nas suas condições de luta. As possibilidades para o mercado de trabalho no Brasil não estão sendo fáceis, em especial desde o ano de 2015, trazendo mudanças nas

legislações previdenciárias e trabalhistas, crise econômica e grave abalo na reputação política do atual governo. Contudo, acredita-se que o desenvolvimento do conhecimento e sua multiplicação serão preponderantes nas mudanças sociais de que o país necessita. Aos assistentes sociais e aos estudantes de Serviço Social, dedicam-se estas breves considerações.

## **2. O ESTADO E O TRABALHO: APRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

Trata-se de um desafio pertinente e inevitável levantar o véu que mascara as formas de apresentação e representação do Estado perante as manifestações capitalistas. De outra forma, não é possível compreender o emaranhado político que articula e defende os interesses do capital em detrimento de uma massa trabalhadora que pouco ou nada compreende dos processos políticos e econômicos que definem suas vidas. Segundo o clássico pensador socialista, o “sistema capitalista seria o modo de produção no qual os proprietários privados dos meios de produção constituem a classe dominante e o excedente é apropriado pela burguesia no mercado por meio da troca de valores equivalentes” (MARX apud PEREIRA, p.4, 1858). Ora, com uma breve leitura aparenta-se que o Estado é um corpo estranho ao capitalismo como se não fosse essencial a sua constituição. Entretanto, é justamente o Estado o fomentador e administrador dos processos mercantis na nossa sociedade, procurando estabelecer estruturas que possibilitem sua livre exploração. Em outras palavras, não há um mercado capitalista sem um Estado que o legitime e regule.

Para melhor compreender a manifestação material do Estado destaca-se um texto clássico de Engels, que diz que

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é a realidade da ideia moral, nem a imagem e a realidade da razão como afirma Hegel. É, antes, um produto da sociedade quando esta chega a determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade em uma luta estéril, faz-se necessário um poder colocado acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ordem. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela, e dela se distanciando cada vez mais, é o Estado. (2010, p. 73).

O Estado possui um sistema econômico coercitivo e ideológico que produz a teia das condições propícias ao sistema competitivo vigente na sociedade. Em termos práticos, Pereira (1995, p.11) destaca que, ao contrário do que sustentam as ideologias políticas neoliberais e tecnicoburocráticas, o Estado assume a defesa do ambiente

econômico advindo da luta de classes e dos interesses de conflito, tendenciando ao poder do capital as políticas de controle da sociedade.

Considerando o complexo cenário de reestruturações na produção que o mundo do trabalho vem atravessando ao longo dos últimos cem anos, questionam-se as apropriações que o valor trabalho assume entre os modelos capitalistas de produção que a sociedade vem vivenciando. Para isso, é importante conceituar o trabalho e a sua relação com o homem, pois somente assim é possível perceber os valores que lhe são atribuídos ao longo da civilização humana. Para tal, utiliza-se de um conceito clássico e tão vigente sobre o assunto, ao tomar como referência o pensamento de Marx:

[...] O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho<sup>1</sup> obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente. [...] O processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais. (1985, p. 149).

Portanto, o trabalho para Marx é uma relação entre homem e natureza, no qual o homem idealmente conhece de antemão o resultado do trabalho empregado, transformando a natureza. Pelo conceito, é possível perceber que o trabalho é muito mais que uma atividade humana, é uma categoria de análise por fazer parte predominante nas relações humanas e na construção do ser social. Palloix (1976, p. 69) define processo de trabalho como o processo pelo qual matérias-primas ou outros insumos são transformados em produtos com valor de uso. Esse processo é uma combinação de três elementos: atividade humana, o objeto e os meios. E, como categoria, também deve ser estudado nas suas transformações na sociedade. Um exemplo disso é que, se atualmente as massas operárias executarem uma simples atividade com alguma finalidade também simples, isso já não seria suficiente para sustentar o atual modo de produção capitalista, como eram possíveis no feudalismo.

De acordo com Lukács (1976 apud ANTUNES, 1998) o ser humano realiza trabalho quando produz e reproduz a vida e a cotidianidade. Lukács afirma mais quando diz que “o trabalho é a única lei objetiva e ultra-universal do ser social, que é tão eterna quanto o próprio ser social” (p. 125). A partir dessas considerações, pode-se pensar que se o trabalho faz construir o ser social e sendo esse trabalho massivamente alienado

pelo sistema, então, na sociedade capitalista, este ser social é estranhado, pois o sistema torna o trabalhador mero coadjuvante na obtenção de lucro. Alheiam-se, uns mais, outros menos, antes, durante e depois do processo produtivo. Barroco define assim esse processo:

O trabalhador é alienado da totalidade do processo de trabalho, ou seja, da propriedade dos meios de trabalho, do controle sobre o processo de trabalho e de seu produto final. Como trabalhador assalariado, ele só dispõe de sua força de trabalho, entrando no processo em condições desiguais; durante o processo sua participação é fragmentada, pois ele não tem controle sobre a totalidade do mesmo; utiliza sua capacidade de forma limitada e não se apropria do produto do trabalho. Sai do processo tendo criado um valor a mais – a mais-valia – que excede o valor de seu salário e é apropriado pelo capital, e um produto que não lhe pertence e com o qual ele não se identifica; seu salário lhe permite somente sobreviver fisicamente para reiniciar o processo (2005, p. 34).

Apesar de relativamente alienados, os trabalhadores organizados apresentam resistência frente ao enfrentamento da coerção mercantil. É nessa complexa cadeia de relações que o indivíduo se insere cotidianamente na sociedade, especialmente ao reproduzir seu trabalho. Como afirma Mota e Amaral (1998, p. 36) “se, historicamente, o trabalho sempre esteve subordinado, o que de ‘novo’ emerge é a tentativa de obter o consentimento ativo dos trabalhadores ao atual processo de recomposição do capital”.

### **3. TERCEIRIZAÇÃO: CONCEITOS, FORMAS E NEGATIVAS**

Após considerar os aspectos estatais e sobre a categoria trabalho, questiona-se: o que é terceirização? Para entendermos os impactos desse processo para os trabalhadores assistentes sociais, faz-se necessário buscar seus conceitos. A terceirização (outsourcing) é conhecida como o processo no qual uma empresa identifica uma parte do seu processo de negócio que poderia ser desenvolvido de maneira mais eficiente e/ou mais efetivamente por outra corporação, contratada para desenvolver esta parte do negócio.

Em nível de definição, Giossa (2012) destaca o seguinte conceito para a terceirização como sendo

[...] uma tendência de transferir para terceiros atividades que não fazem parte do negócio principal da empresa. É uma tendência moderna que consiste na concentração de esforços nas atividades essenciais, delegando a terceiros as complementares. É um processo estratégico de gestão pelo qual se repassam algumas atividades para terceiros – com os quais se estabelece uma relação de parceria – ficando a empresa concentrada apenas em tarefas essencialmente ligadas ao negócio em que atua (p. 26).

Se formos considerar os níveis que perpassam o processo da terceirização, é possível identificar o ambiente econômico, social, organizacional, jurídico-legal, tecnológico e político. Destaca-se o ambiente político quando se nota que cada vez mais que “os governos brasileiros, seja em nível municipal, estadual e federal, têm considerado a terceirização como uma forma adequada de proceder a mudanças estratégicas/operacionais nos órgãos públicos” (GIOSSA, 2012, p. 32). Interessante notar que, como observado no capítulo anterior, o Estado não se exime de pactuar e compartilhar os processos capitalistas em sua própria gestão, demonstrando sua clara posição frente ao processo.

Do ponto de vista do ambiente jurídico, somente era permitida a terceirização em casos de contratação temporária e de serviços de segurança conforme a Súmula 256/1986. A Lei 13.429/2017 modifica essa Súmula ao ampliar a terceirização para atividades-fim.

Para o empresariado, o *outsourcing* é considerado um salto para o futuro, autores favoráveis ao tema elaboram cartilhas a respeito, inclusive apresentando modelos de fluxograma, de como se preparar para adentrar nesse “novo cenário”. Observa-se também que a terceirização, como uma estratégia advinda do modelo taylorista de produção, provoca a especialização compartimentada conforme a natureza de serviços a serem prestados. Essa especialização é vendida sob a premissa da busca da qualidade total, onde mais precisamente a mão-de-obra é obrigada a se enquadrar ou está fora do mercado de trabalho, produzindo uma verticalização no conhecimento.

É justamente dentro da perspectiva poética de que optar pela terceirização é, antes de tudo, “entender que é tempo de concentrar os esforços nas atividades essenciais, diretamente ligadas ao seu negócio, pois se está em plena era da informação e o mundo todo está experimentando grandes transformações” (GIOSSA, p.162).

Observa-se que, nos casos dos contratos entre empresa-mãe e empresa terceirizada, há uma relação solidária frente às responsabilidades, mesmo que a empresa terceirizada assuma em juízo as responsabilidades legais frente a uma determinada situação, mas, com o PL, as empresas contratantes passariam a não ter nenhuma responsabilidade frente àquela massa trabalhadora alugada.

Do ponto de vista crítico, trata-se de um sistema de aluguel de mão de obra que gera mais trabalho e menos proventos. O sociólogo Ruy Braga considera a legalização da terceirização como “a maior derrota dos trabalhadores desde o golpe de 1964”.

É sabido pela sociedade crítica que “o projeto carrega a digital dos empresários”, como criticou um dos políticos desfavoráveis ao pleito.

Para Giovanni Alves, na era do desenvolvimentismo (2003 – 2013), sob os governos de Lula e Dilma, aumentaram as modalidades flexíveis de contratação laboral no Brasil, deixando a inquietação política da “esquerda endireitada”. Alves (2014) destaca na coluna *online* do blogue da Boitempo que

As empresas são motivadas a terceirizar não devido à especialização técnica, busca do crescimento da produtividade, desenvolvimento de produtos com maior valor agregado, ou maior tecnologia; ou ainda devido à especialização dos serviços ou produção, mas sim, visando a otimização dos seus lucros, em especial, através de baixíssimos salários, altas jornadas e pouco ou nenhum investimento em melhoria das condições de trabalho. Por isso, terceirização no Brasil implica desrespeito dos direitos dos trabalhadores, criando, deste modo, uma clivagem no mundo do trabalho formal, com o surgimento da figura do “cidadão de segunda classe”, vivendo com uma espada de Damôcles, à mercê dos golpes das empresas, que fecham do dia para a noite, e não pagam as verbas rescisórias aos seus trabalhadores empregados e às altas e extenuantes jornadas de trabalho. (BOITEMPO, 2014)

Em entrevista ao Portal do PSTU, em abril de 2015, o professor da USP e sociólogo Ruy Braga fala sobre o Projeto das Terceirizações e, questionado sobre qual o perfil dos mais afetados pela medida, respondeu que

É importante destacar que o trabalho formal hoje paga muito mal. Apenas no ano passado, para citar dados do Caged, 97,5% dos postos com carteira assinada remuneravam até 1.5 salários mínimos, com um acentuado aumento da participação da faixa que paga meio salário mínimo, subcontratado e subremunerado. Ou seja, as condições vão se deteriorando, o número de terceirizados aumenta, assim como aumenta igualmente o número de acidentados de trabalho.

Ricardo Antunes (2013) salienta que a partir do século XX foi proliferado o universo das diversas formas de trabalho terceirizado, *quarteirizado*, *part time*, desprovido de direitos. E, em se tratando de negação dos direitos, a terceirização é a porta de entrada. Imperioso destacar que Marx (1974, p. 97 e 99 apud ANTUNES, 2013, p. 22) no seu livro *O capital*, deduziu essa tendência destrutiva em relação ao trabalho destacando que

O capital tem tendência a reduzir ao necessário o trabalho vivo diretamente empregado, a encurtar sempre o trabalho requerido para fabricar um produto – explorando as forças produtivas sociais do trabalho – e, portanto, a economizar o máximo possível o trabalho vivo diretamente aplicado. Se observarmos de perto a produção capitalista (...), verificamos que procede de maneira extremamente parcimoniosa com o trabalho efetuado, corporificado em mercadorias. Entretanto, mais do que qualquer outro modo de produção, esbanja seres humanos, desperdiça carne e sangue, dilapida nervos e cérebro. (...) Todas as parcimônias de que estamos tratando decorrem do caráter social do trabalho, e é de fato esse caráter diretamente social do trabalho a causa geradora desse desperdício de vida e da saúde dos trabalhadores.

Assim, frente a esse embate, Antunes anuncia que o resultado deste enorme processo de precarização estrutural do trabalho nos países avançados “gera erosão dos empregos e corrosão das condições de trabalho, e o resultado não poderia ser outro: junto com a mundialização do capital, estamos presenciando a mundialização das lutas sociais” (p.26).

Este pensamento anuncia perfeitamente o que Antunes (2009) afirma que “quanto mais o trabalho se distancia das empresas principais, maior tende a ser a sua precarização” (p. 59-60). E quando esta precarização também é escancarada frente aos acidentes de trabalho? Os acidentes de trabalho nas terceirizadas são encarados, na maior parte das vezes, de forma mais excludente – como se não fosse possível. Inclusive as áreas de licitação e contratos dessas empresas não preveem ou não desejam prever investimentos reais na prevenção de acidentes e nos custos pós-acidente.

Para Tardeli& Inácio (2013)

A terceirização não é o contingente no processo que desestrutura o capitalismo, já que está sutil e cinicamente enunciada como antídoto para esse mal. Um “bem” social capitalista que está a serviço da sociedade. Uma alternativa ao desemprego estrutural em um mundo (sistema capitalista) constantemente em crise (apud LOURENÇO; NAVARRO, p. 463).

A partir dessa breve construção acerca do assunto terceirização, é possível traçar algumas considerações (não conclusivas) a respeito do trabalho do assistente social.

#### **4. O ASSISTENTE SOCIAL FRENTE AO GOLPE DA TERCEIRIZAÇÃO DO TRABALHO**

Para teorizar e refletir sobre alguns impactos no trabalho do assistente social em empresas terceirizadas, é importante apresentar o conceito de Serviço Social na área do trabalho, pois, sem um enraizamento teórico na previsão profissional do Serviço Social fundamentado em código de ética, Lei de regulamentação da profissão e outras diretrizes, fica difícil realizar as devidas relações. Portanto, faz-se mister saber a particularidade do Serviço Social na área do trabalho, que, segundo Fontoura (1959),

É o campo do Serviço Social que tem por objetivo salvaguardar a personalidade do trabalhador e proporcionar-lhe condições condignas de existência – É o mecanismo de ajustamento entre o patrão e o operário (p. 427).

Em relação ao objeto do Serviço Social neste campo corporativo, Canoas (1982) esclarece dizendo que O objeto do Serviço Social do Trabalho na empresa define-se a



partir do reflexo da luta de classe da forma de propriedade privada dos meios de produção, sobre as condições de trabalho de determinada mão de obra. Essas condições de trabalho são determinadas pelo modo de produção capitalista e suas contradições (p. 41). Segundo Iamamoto (2007, p. 69), o Serviço Social se manifesta como “um trabalho especializado, expresso sob a forma de serviços, que tem produtos: interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica, ou ideopolítica dos indivíduos sociais”.

Assim, “Parece evidente, pois, que o Serviço Social desenvolve sua prática no interior de uma contradição: o suprimento de carências materiais do trabalhador, de um lado, e a afirmação do poder do capital, de outro lado” (MOTA, 1998, p. 115).

O assistente social traz uma carga de responsabilidade na sua práxis profissional. De acordo com Mota (1998)

A empresa exige fidelidade ideológica do Assistente Social quando lhe entrega a administração dos benefícios sociais e permite que tenha contatos diretos e constantes com o empregado. Por autoconvencimento ou por imposição da empresa, o Assistente Social deve manter um comportamento de neutralidade (p. 61).

Nessa perspectiva, pode-se perceber como são mutáveis as estratégias empresariais que estudam as tendências e adaptam-se nas contínuas novidades que vão surgindo dentro das organizações. Sobre o aspecto anterior, Abreo (2001) defende que as políticas de Recursos Humanos procuram sistematicamente fazer com que o trabalhador se adapte às exigências do processo produtivo ao estimulá-lo no encantador discurso de participação com autonomia relativa na produção.

Sendo assim, é preciso ter em mente que o profissional de Serviço Social não pode desarticular teoria e prática, seja em que área atue. Todavia, apesar dos conhecimentos teóricos adquiridos na Academia, somente será o compromisso ético-político do profissional que norteará as discussões realizadas no contexto de atuação do Serviço Social em qualquer área e espaço institucional, especialmente na empresa.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As exigências do mercado em relação à qualidade do processo produtivo impõem às empresas a eficiência global, ou seja, a máxima eficiência do sistema de produção. Sim, mas é preciso possibilitar uma estrutura realmente capaz para essas exigências e, sem dúvida, tal estrutura não diz respeito apenas às condições técnicas e tecnológicas. Para além, estão aspectos sociais que devem ser parte fundamental

desse todo. E como as exigências de mercado e demandas sociais estão em mutação contínua, não podemos concluir uma discussão como essa, ao contrário, este deve ser um tema presente nas elaborações críticas com um olhar apurado frente às empreitadas do capital.

O Serviço Social, como profissão historicamente construída, faz uma análise da totalidade, sem desconsiderar todo e qualquer desdobramento que possa contribuir para o entendimento da situação e o encaminhamento necessário para ela. E, em se tratando de precarização do trabalho pelas vias da terceirização, não se pode tratá-lo como parte unilateral de um processo de (des) construção do indivíduo e de um grupo. Ao contrário, a terceirização se estabelece como protoforma das distorcidas condições de trabalho. Portanto, se uma Organização se propõe socialmente responsável, esta deve reconhecer e garantir condições de trabalho dignas e possibilitar que esse empregado possa garantir concomitantemente uma satisfação no seu estilo de vida, negando, conseqüentemente, todos os intentos de obstrução desses direitos.

Diante do exposto, o assistente social também é um trabalhador, também vende sua força de trabalho em prol de sua subsistência, também sofre a precarização e a exploração em todas as suas áreas de atuação (saúde, educação, envelhecimento, defesa, infância e adolescência, assistência, jurídica). Submete-se por ser uma profissão de nível superior ainda sem piso salarial garantido integralmente no Brasil e, portanto, muitas vezes em regime contratual de poucas condições de trabalho. Para somar, há a multiplicação de ensino a distância em Serviço Social como uma resposta (mas não somente) às demandas advindas da terceirização, restando a questão – mas não abordada neste artigo – de qual a qualidade da formação desses profissionais.

O assistente social também adoece. E frente ao conceito de “trabalhador-mercadoria” é facilmente substituído por outro que estava à espera no exército de reserva. Nas condições atuais que a política brasileira vem atravessando, a perspectiva de conservação do emprego está cada vez mais tênue, inclusive alguns cientistas políticos acreditam que o Brasil ainda vai atravessar tempos difíceis pelos próximos dois anos. Contudo, é algo possível e o que vai determinar ou não esse desfecho, serão as constantes articulações intelecto-produtivas que a classe trabalhadora deve desenvolver, inclusive os trabalhadores sociais. Ou, pelo menos, um exercício de compromisso entre os assistentes sociais para com os trabalhadores já seria um avanço frente ao objetivo mercantil de qualquer empresa, ao menos, uma contribuição.

Talvez, quem sabe, um grande desafio seja superar os grilhões da alienação que detém a possibilidade de consciência de si e, é somente com esse recurso que será

possível uma articulação e um movimento de superação e proposição de um novo estado em sociedade. Ao contrário, deve ser arquivado e esquecido. E, apesar de todo impasse e clima de tensão que o tema envolve, fica a extrema necessidade de teorização e multiplicação do saber crítico, pois de outra forma não restará mais nada a não ser a submissão sem contestação. Segundo La Boétie (1999)

É incrível como o povo, aqui o trabalhador, quando se sujeita, de repente cai no esquecimento da franquia tanto e tão profundamente que não lhe é possível acordar para recobrá-la, servindo tão francamente e de tão bom grado que, ao considerá-lo, dir-se-ia que não perdeu sua liberdade, e sim ganhou sua servidão. É verdade que no início serve-se obrigado e vencido pela força; mas os que vêm depois servem sem pesar e de bom grado o que os seus antecessores haviam feito por imposição (p.20).

Não há dúvidas que o famigerado intento da terceirização é como o monstro Frankenstein, que, sem alma e sem coração, implanta uma medida “antipovo”. Desse modo, tem-se como certeza de que não há igualdade naquilo que o capitalismo estrutura para o trabalhador; portanto, se o mundo do trabalho está do avesso, que seja o trabalhador, em especial o assistente social, um sério resistente e insistente social.

## REFERÊNCIAS

ABREO, A. C. S.; FAVARO, C. R. **Demandas de Serviço Social no setor empresarial**. Disponível em: <[http://www.ssrevista.uel.br/c\\_demandas.htm/](http://www.ssrevista.uel.br/c_demandas.htm/)> Acesso em: 04. fev. 2019.

ALVES, Giovanni. **Terceirização e neodesenvolvimentismo no Brasil**. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/11/terceirizacao-e-neodesenvolvimentismo-no-brasil/> Acesso em 02 de mar. de 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. Ricardo L. C. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho**. 4. Ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRAGA, Ruy. **A terceirização e a grande expressão da tragédia do trabalho no Brasil**. Disponível em: <https://www.pstu.org.br/ruy-braga-a-terceirizacao-e-a-grande-expressao-da-tragedia-do-trabalho-no-brasil/> Acesso em 10 de abr. de 2019.

CANOAS, J. W. **Por uma nova presença do Serviço Social na empresa.** São Paulo, 1982.

DIAS, Eliezer C. **A nova lei da terceirização do trabalho (Lei n 13429/2017).** Disponível em: [http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-nova-lei-da-terceirizacao-do-trabalho-lein%C2%B0134292017,590073.html#\\_ftn1](http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-nova-lei-da-terceirizacao-do-trabalho-lein%C2%B0134292017,590073.html#_ftn1) Acesso em 19 de abr. de 2019.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Tradução de Leandro Konder. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FONTOURA, A. **Introdução ao Serviço Social.** Rio de Janeiro: Aurora, 1959.

GIOSSA, L.A. Terceirização: uma abordagem estratégica. 9º ed. São Paulo: Editora Meca, 2012.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LA BOÉTIE, E. de. **O discurso da servidão voluntária.** Tradução de Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

LOURENÇO, A.S; NAVARRO, V.L. **O avesso do trabalho III:** Saúde do trabalhador e questões contemporâneas. 1 ed. São Paulo: Outras expressões, 2013.

MARX, K. **O Capital.** Volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MOTA, A. E. **O feitiço da ajuda:** as determinações do serviço social na empresa. São Paulo: Cortez, 4. ed., 1998.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana. **Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social.** In: A Nova Fábrica de Consensos. São Paulo: Cortez, 1998.

PALLOIX, Christian. **O processo de trabalho do fordismo ao neofordismo.** IN: PERES, Marcos Augusto de Castro. Do taylorismo/fordismo à acumulação flexível toyotista: novos paradigmas e velhos dilemas. Faculdade UNOPEC, 2004.

PEREIRA, L. C. B. **Estado, aparelho do Estado e sociedade civil.** Brasília: ENAP, 1995.